



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.  
E-mail: [semefranciscosantos@outlook.com](mailto:semefranciscosantos@outlook.com)  
Centro - Francisco Santos-PI

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES VOLUNTARIOS DE APOIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEME**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a abertura de Processo Seletivo para o provimento de vagas de monitores de apoio escolar para a Educação Especial e para as Escolas em Tempo Integral, que visa à aplicação da Meta 06 do Plano Nacional de Educação. O dispositivo está em consonância com o Termo de Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral/MEC, estabelecido pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, em conformidade com a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências e a Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que institui os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral, em vista a atuação dos monitores e custeio das demais despesas, no âmbito do Programa Escola de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Francisco Santos -PI e conforme disposições a seguir:

### **1. DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

**1.2** O programa tem por objetivos:

- I. Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela lei nº 13.005/14;
- II. Elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;
- III. Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- IV. Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescente; e
- V. Fortalecer a colaboração da União com os estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O processo público de seleção dispõe sobre as normas para prestação de serviços voluntários de Monitores de Apoio escolar para as Escolas em Tempo Integral e para a educação especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos e reger-se-á pelas disposições contidas neste edital;

**2.2** O certame, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção e formação de cadastro de reserva para Monitores de Apoio Escola em Tempo Integral e para educação especial que possuam o conhecimento mínimo exigido neste Edital para atuarem nas escolas municipais que irão oferta o ETI.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.  
E-mail: [semefranciscosantos@outlook.com](mailto:semefranciscosantos@outlook.com)  
Centro - Francisco Santos-PI

**2.3** Para fins da presente seleção considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Secretaria da Educação do Município de Francisco Santos por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, maiores, preferencialmente residentes no Polo de concorrência, conforme escolha na inscrição, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos de executar serviços voluntários de Monitoria.

**2.4** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**2.5** O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão e compromisso (ANEXO VI), que será firmado pelo Monitor e nele constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades.

**2.6** A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento por conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, ou a pedido do Monitor selecionado, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, sem gerar qualquer ônus para o poder público.

**2.7** O Termo de adesão e compromisso terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 02 (dois) anos consecutivos ou alternados.

**2.8** As atribuições básicas do monitor de apoio escolar estão previstas no ANEXO II deste Edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pela SEME.

**2.9** A presente seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação -SEME, por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº 04/2026 SEME

**2.10** Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, conforme necessidade da administração.

**2.11** A bolsa para o monitor com jornada de atividades de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e com 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais será o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**2.12** É de responsabilidade do monitor as despesas com deslocamento, uma vez que a prefeitura não disponibilizará transporte.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** A seleção constará de análise e avaliação do rendimento acadêmico (classificatório/ eliminatório) e entrevista (classificatório/ eliminatório). Totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo e detalhamento disposto no Anexo V:

<b>PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO</b>		
Histórico Escolar Curricular	50 pontos	Classificatório/ eliminatório
<b>SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO</b>		
Entrevista	50 pontos	Classificatório/ eliminatório
<b>TOTAL</b>	100 pontos	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.  
E-mail: [semefranciscosantos@outlook.com](mailto:semefranciscosantos@outlook.com)  
Centro - Francisco Santos-PI

**3.2** Serão considerados classificados os candidatos que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar Curricular, igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**3.3** Os candidatos classificados só serão admitidos para a vaga do Polo que se inscreveu, preenchidos os requisitos para admissão, conforme o item 7, deste Edital.

**3.4** A ausência de comprovação dos requisitos para admissão, no ato de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, implicará na eliminação do candidato e exclusão da lista de classificação.

**3.5** Serão convocados para a segunda etapa (entrevista), todos os candidatos classificados, ou seja, os que obtiveram rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar Curricular, igual ou superior a 7,0 (sete) pontos; os demais candidatos serão eliminados.

**3.6** A entrevista será realizada pela Comissão mediante convocação dos candidatos constando dia, local e horário agendado.

**3.7** O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado.

**3.8** É de inteira responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição, telefone para contato e e-mail, para viabilizar a marcação do horário da entrevista, sendo desclassificado aquele que não responder ao contato em tempo hábil.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição será gratuita e deverá ser feita por meio de formulário (Anexo III) e protocolado na sede da SEME, a partir das 8h (oito horas) às 12 h (Doze horas) nos dias de inscrições 22 e 23 de Janeiro, conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo I. deste Edital.

**4.2** Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição e demais dados pessoais solicitados e apresentação dos originais para conferência, Histórico Escolar Curricular que indica o índice de desenvolvimento acadêmico do último curso concluído e/ou das disciplinas em curso, preencher e anexar declaração de disponibilidade no Protocolo da SEME.

**4.3** No ato de inscrição o candidato deverá anexar ainda, os seguintes documentos:

**a** - Foto do Perfil 3x4 .com enquadramento de rosto e ombro por inteiro);

**b** - Fotocópia do RG e CPF•;

**c** - Comprovante de matrícula atualizado do curso para o qual a vaga exige, conforme Anexo II deste Edital;

**d** - Histórico escolar curricular desde o início do curso até a presente data;

**e** - Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência juntamente com o comprovante do endereço atual)

**4.4** As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.3, “a”, “b”, “c”, “d”, “e” serão invalidadas e o candidato automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.  
E-mail: [semefranciscosantos@outlook.com](mailto:semefranciscosantos@outlook.com)  
Centro - Francisco Santos-PI

**4.5** As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a Comissão de Seleção o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que informar dados inverídicos, incompletos ou inconsistentes.

**4.6** Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão de Seleção divulgará no sítio oficial da Prefeitura a relação dos candidatos habilitados/validados. <https://franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/portalnoticias>

**4.8** Será homologada a inscrição efetivada nos termos dos subitens 3.2, 3.3 deste edital.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** A pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições pretendidas sejam compatíveis com sua deficiência e a ela será reservada 5% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, devendo, no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deve declarar a opção que deseja concorrer à vaga reservada.

**5.2** A condição de pessoa com deficiência será comprovada, para fins da assinatura do termo de compromisso, por meio de atestado atualizado ou relatório médico, indicando o CID apresentado pelo candidato, que é responsável pela veracidade do ato declarado.

**5.3** Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga reservada ou ocorrendo o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral de classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO**

**6.1** Serão considerados classificados todos os candidatos que cumprirem as exigências estabelecidas no item 2 deste Edital;

**6.2.** A classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme ANEXO V;

**6.3** Ocorrendo empate na classificação, será imediatamente classificado e admitido, prioritariamente, na ordem, o candidato que:

- a)** Apresentar maior pontuação no coeficiente de rendimento escolar
- b)** Apresentar maior pontuação na entrevista;
- c)** Tiver idade maior, considerados meses e dias;

**6.4** O resultado da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura <https://franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/portalnoticias> e ou no Diário Oficial do Município;

**6.5** O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, protocolado na Secretaria Municipal de Educação devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, e até o horário de funcionamento da SEME (12 horas) conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

**6.6** Os recursos serão analisados e decididos, em grau único de julgamento, pela Comissão da Seleção que definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.  
E-mail: [semefranciscosantos@outlook.com](mailto:semefranciscosantos@outlook.com)  
Centro - Francisco Santos-PI

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 7.1** Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 7.2** Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo II, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 7.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 7.4** Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino
- 7.5** Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) completos.
- 7.6** Estar em pleno gozo de seus direitos civis.
- 7.7** Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.
- 7.8** Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.3 e documentação comprobatória.
- 7.9** Residir no município de Francisco Santos - PI e, preferencialmente nas proximidades da escola que possuiu a vaga.
- 7.10** Não possuir antecedentes criminais.
- 7.11** É expressamente proibido ao monitor:
- a)** Prestar o serviço alcoolizado ou sob a influência de entorpecentes;
  - b)** Fumar em serviço
  - c)** Portar Celular

## 8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

- 8.1** Concluído o Processo Seletivo para Monitores de Apoio Escolar e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Adesão e Compromisso obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da SEME.
- 8.2** A convocação para o preenchimento das vagas será realizada mediante contato telefônico, envio de e-mail ou WhatsApp cadastrado no formulário de inscrição.
- 8.3** É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado perante a Secretaria de Educação.
- 8.4** O candidato classificado poderá ser convocado para ser lotado no **turno manhã, tarde ou integral**, de acordo com a necessidade e disponibilidade da SEME.
- 8.5** Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para o horário da vaga ofertada, seu nome permanecerá na lista de classificação, aguardando lotação conforme necessidade.
- 8.6** O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076CE4FB407E6**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.  
E-mail: [semefranciscosantos@outlook.com](mailto:semefranciscosantos@outlook.com)  
Centro - Francisco Santos-PI

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do resultado final.

**9.2** A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

**9.3** Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**9.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na SEME as etapas do processo seletivo.

**9.5** Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do monitor lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria Municipal de Educação - SEME;

**9.6** O candidato classificado neste Processo Seletivo será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital.

**9.7** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação — SEME.

**9.8** Fica eleito o foro da comarca de Picos - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Francisco Santos-PI, 21 de Janeiro de 2026.

JOSE EDSON DE  
CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por JOSE  
EDSON DE  
CARVALHO:28678524391  
Dados: 2026.01.21 11:03:33 -03'00'

**JOSE EDSON DE CARVALHO**

Documento assinado digitalmente

 ANA CARLA RODRIGUES  
Data: 21/01/2026 11:03:17-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Secretaria Municipal De Educação



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.  
E-mail: [semefranciscosantos@outlook.com](mailto:semefranciscosantos@outlook.com)  
Centro - Francisco Santos-PI

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO SELETIVO**

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	21/01
Inscrições	22/01 e 23/01
Homologação das inscrições	23/01
Recursos a Homologação das inscrições	24/01
Resultado preliminar	26/01
Interposição de recursos	27/01
Entrevista	28/01
Resultado Preliminar	29/01
Interposição de recursos	30/01
Resultado final	02/02

**ANEXO II**  
**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E VAGAS**

**1. MONITOR**

ITEM	ATRIBUIÇÃO	CURSOS ADMITIDOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVESA
2	<p>I- Atuar nas escolas como apoio para a promoção do atendimento educacional na escola regular em função das necessidades específicas do aluno com deficiência, TGD ou superdotado, contribuindo para a superação de barreiras por parte do aluno;</p> <p>II - Ajudar os alunos com deficiência, TGD ou superdotado nas suas atividades básicas do dia a dia escolar, possibilitando o desenvolvimento de todas as competências dos alunos;</p> <p>III - Apoiar as atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestar auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;</p> <p>IV - Atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;</p> <p>V - Acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasses;</p> <p>VI - Após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a),</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ensino médio completo</li><li>✓ Ensino superior incompleto</li><li>✓ Ensino superior completo</li><li>✓ Experiência profissional</li></ul>	<p><b>POLO CENTRO(09)</b></p> <p><b>POLO BOA VIAGEM(04)</b></p> <p><b>POLO CALDEIRÃO(02)</b></p>	<p><b>POLO CENTRO (15)</b></p> <p><b>POLO BOA VIAGEM (02)</b></p> <p><b>POLO CALDEIRÃO (01)</b></p>

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076CE4FB407E6**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.  
E-mail: [semefranciscosantos@outlook.com](mailto:semefranciscosantos@outlook.com)  
Centro - Francisco Santos-PI

deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula.			
---	--	--	--

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato Telefônico: \_\_\_\_\_

Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

**DADOS DA FUNÇÃO PLEITEADA:** Apoio Escolar da Educação**POLO DE CONCORRÊNCIA:** Polo Centro Polo Boa Viagem Polo Caldeirão- BRO20**Portador de Necessidades Especiais (Deficiente)** Não  Sim. Caso SIM Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e me submeto às condições estabelecidas no Edital N° 21/2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA MONITORES DE APOIO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO SANTOS - PI.

Francisco Santos (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA MONITORES  
DE APOIO ESCOLAR- EDITAL N° 01/2026**

Recibo de inscrição nº	
------------------------	--



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.  
E-mail: [semefranciscosantos@outlook.com](mailto:semefranciscosantos@outlook.com)  
Centro - Francisco Santos-PI

Responsável da inscrição	
Data:	/ /2025

## **ANEXO IV**

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**RECURSO INTERPOSTO PARA:**

- Homologação das inscrições
  - Resultado preliminar da 1<sup>a</sup> etapa (análise curricular)
  - Resultado preliminar da 2<sup>a</sup> etapa (entrevista)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG.: \_\_\_\_\_ e CPF.: \_\_\_\_\_ venho interpor RECURSO  
com base nos fundamentos a seguir:

## - Exposição de motivos

Nestes termos, peço deferimento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.  
E-mail: [semefranciscosantos@outlook.com](mailto:semefranciscosantos@outlook.com)

Centro - Francisco Santos-PI

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)

## ANEXO V

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

<b>1. HISTORICO CURRICULAR ESCOLAR</b>		
<b>CRITERIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>Coeficiente de Rendimento Curricular</b>	Ensino Médio completo: 7,0	
	Superior Incompleto: 8,0	
	Superior Completo: 10,00	
	<b>TOTAL</b> 25,00	
<b>2. ENTREVISTA</b>		
<b>CRITERIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1. Por que está concorrendo a vaga?	Até 5 pontos	
2. Como você poderia colaborar com a educação de Francisco Santos com esta vaga?	Até 20 pontos	
3. Como você se descreve quando está sob pressão?	Até 15 pontos	
4. Quais são seus 5 maiores defeitos e suas 5 maiores qualidades	Até 10 pontos	
<b>TOTAL</b>	50 pontos	
<b>3. EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Atuação de monitor de apoio escolar</b>	Pontuação de Referencia	Pontuação obtida
	5 pontos por semestre, máximo de 25 pontos	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO</b>		
<b>1. HISTORICO CURRICULAR ESCOLAR</b>		
<b>2. ENTREVISTA</b>		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076CE4FB407E6**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.  
E-mail: [semefranciscosantos@outlook.com](mailto:semefranciscosantos@outlook.com)  
Centro - Francisco Santos-PI

	<b>TOTAL</b>

### **Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário**

EU, \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas no Edital N°21/2025, **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES VOLUNTARIOS DE APOIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI**. Que dispõe sobre o, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço, e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

#### **Ordem de Pagamento**

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

( ) Ordem Bancária - CPF ( N° do CPF: \_\_\_\_\_ )

( ) Conta Corrente - Banco: \_\_\_\_\_

N° do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_

FRANCISCO SANTOS-PI, \_\_\_\_\_ DE Fevereiro DE 2026

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Voluntário)